



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade fundamentar a necessidade, a viabilidade técnica e a justificativa para aquisição de 18 (dezoito) TABLETS COM CANETAS (S Pen) e CAPAS PROTETORAS, bem como de 18 (dezoito) SUPORTES DE MESA PARA TABLETS, a fim de atender às demandas da Câmara Municipal de Igarassu.
- 1.2. A contratação está amparada na Lei nº 14.133/2021, bem como nas diretrizes da Resolução CMIg nº 610/2023, e busca promover a modernização do aparato tecnológico do Poder Legislativo Municipal, contribuindo para a melhoria da eficiência administrativa, da transparência e da sustentabilidade ambiental com a redução do uso de papel.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A modernização da administração pública é um imperativo para garantir a transparência, a eficiência e a agilidade na prestação de serviços. Atualmente, a Câmara Municipal de Igarassu enfrenta desafios relacionados à necessidade de:
 - 2.1.1. **Otimização do acesso à informação:** A consulta e manuseio de documentos físicos demanda tempo e espaço, além de dificultar o acesso rápido a informações atualizadas durante sessões plenárias e reuniões.
 - 2.1.2. **Melhora da produtividade:** A utilização de ferramentas digitais permite que vereadores e servidores acessem e editem documentos, participem de reuniões virtuais e utilizem aplicativos específicos para a gestão legislativa, otimizando o tempo e a produtividade.
 - 2.1.3. **Segurança:** A disponibilidade de dispositivos móveis permite que os agentes públicos tenham acesso seguro às informações necessárias



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

nas sessões desta Casa Legislativa, facilitando o trabalho dos vereadores.

2.1.4. **Sustentabilidade Ambiental:** O principal ganho ambiental está na **redução drástica do consumo de papel**. Ao utilizar tablets, a Câmara contribuirá diretamente para a redução dos custos, principalmente com papel.

2.1.5. A aquisição dos tablets e respectivos suportes de mesa justifica-se também pela iminente implementação de um **sistema de painel de votação eletrônico e controle legislativo** nesta Casa Legislativa.

2.1.5.1. A funcionalidade desse novo sistema exige que os equipamentos adquiridos estejam aptos a operar de forma integrada com a solução tecnológica a ser implementada.

2.1.5.2. Desse modo, os tablets e seus suportes de mesa são elementos essenciais e indissociáveis para a efetivação da votação eletrônica, bem como para o aprimoramento dos processos legislativos, assegurando maior celeridade, transparência e eficiência às sessões plenárias.

2.1.5.3. A aquisição dos tablets busca suprir essas necessidades, proporcionando uma plataforma tecnológica que suporte as atividades legislativas e administrativas de forma mais eficaz.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para atender às necessidades identificadas, os equipamentos a serem adquiridos deverão possuir as seguintes características mínimas:

3.1.1. TABLETS COM CANETA TIPO S PEN:

3.1.1.1. **Processador:** Processador mínimo: processador Exynos 1380, garantindo desempenho adequado para multitarefas e aplicativos legislativos.

3.1.1.2. **Memória RAM:** Mínimo de 4 GB, para fluidez na execução de aplicativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 3.1.1.3. **Armazenamento Interno:** Mínimo de 64 GB, com possibilidade de expansão via cartão microSD, para armazenamento de documentos e aplicativos.
- 3.1.1.4. **Tela:** Entre 10 e 13 polegadas, com resolução Full HD (1920x1080), para visualização confortável de textos e imagens.
- 3.1.1.5. **Sistema Operacional:** Android 13 ou superior, com suporte a atualizações futuras.
- 3.1.1.6. **Conectividade:** Wi-Fi (Dual Band - 2.4GHz e 5GHz) e Bluetooth. Conectividade 4G/5G.
- 3.1.1.7. **Câmeras:** Câmera Traseira mínimo de 8MP, frontal mínimo de 5MP;
- 3.1.1.8. **Bateria:** Longa duração, garantindo autonomia para um dia de trabalho com capacidade da Bateria mínima de (mAh): 8,000 mAh.
- 3.1.1.9. **Portas:** USB-C para carregamento e conexão de periféricos.
- 3.1.1.10. **Recurso de Caneta Spen Br:** Integrada ou compatível, com boa precisão e sensibilidade.
- 3.1.2. **CAPAS PARA TABLETS:**
 - 3.1.2.1. **Material:** Resistente a impactos, quedas e arranhões.
 - 3.1.2.2. **Design:** Adequado ao modelo do tablet, com recortes precisos para portas, botões, câmeras e microfones.
 - 3.1.2.3. **Funcionalidade:** Preferencialmente com função de suporte (stand) para facilitar a visualização e digitação.
 - 3.1.2.4. **Proteção:** Bordas elevadas para proteção da tela e da câmera.
 - 3.1.2.5. As capas deverão ser na cor PRETA.
- 3.1.3. **SUPORTE PARA TABLET** em Metal Resistente Articulado Dobrável Base Rotativa 360° Ajustável Antiderrapante Estável e Portátil Compatível com Dispositivos de 10” a 13” polegadas (Prata).

4. DA PARTICIPAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

- 4.1. A participação será **EXCLUSIVA** a microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014.

5. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. INVIABILIDADE DE COMODATO E ALUGUEL:

- 5.1.1. Custo Elevado e Continuado: Ambos os modelos (comodato e aluguel) geram despesas recorrentes que, no longo prazo, se tornam um fardo financeiro sem o benefício de agregar valor ao patrimônio. O dinheiro pago não retorna em forma de ativo.
- 5.1.2. Falta de Propriedade: Ao final do contrato, os equipamentos não pertencem à Câmara, exigindo novas contratações e despesas para a continuidade do serviço. Isso cria uma dependência de terceiros e inviabiliza o acúmulo de capital em equipamentos.
- 5.1.3. Restrições Contratuais: Geralmente, contratos de comodato e aluguel impõem limitações ao uso, personalização e até mesmo à manutenção dos equipamentos, engessando a capacidade da Câmara de adaptar a tecnologia às suas necessidades específicas.
- 5.1.4. Risco de Descontinuidade: A renovação de contratos pode ser incerta, gerando a possibilidade de interrupção dos serviços ou a necessidade de buscar novos fornecedores, com impactos na continuidade do trabalho legislativo.

5.2. AQUISIÇÕES DE TABLETS

- 5.2.1. Além da vantagem econômica, a aquisição dos tablets oferece benefícios técnicos e operacionais quais sejam:
- 5.2.1.1. **Liberdade de Uso e Gestão:** Ao comprar os tablets, a Câmara tem total controle sobre o uso, a configuração, o software e a segurança dos equipamentos. A Administração pode instalar aplicativos específicos, configurar sistemas de segurança e



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

gerenciar os dispositivos sem depender da política ou das restrições impostas por uma empresa de locação.

- 5.2.1.2. **Customização e Padronização:** A compra permite a aquisição de um modelo específico de tablet, garantindo a padronização do parque tecnológico. Isso simplifica a manutenção, o suporte técnico e a gestão de ativos, pois todos os dispositivos terão as mesmas características de hardware e software.
- 5.2.1.3. **Valor Residual e Patrimônio:** Após o período de vida útil, os equipamentos adquiridos ainda possuem um valor residual, podendo ser utilizados para outras finalidades ou, eventualmente, leiloados, gerando receita para a Câmara Municipal de Igarassu. No caso da locação, ao fim do contrato, os equipamentos são devolvidos à empresa, e a Câmara não retém nenhum patrimônio.
- 5.2.1.4. **Segurança da Informação:** A posse dos equipamentos garante que os dados e informações sensíveis da Câmara permaneçam dentro dos dispositivos de propriedade do órgão público, sob seu controle e sem o risco de serem acessados por terceiros.
- 5.2.2. Diante das vantagens operacionais e estratégicas, a aquisição (compra) de tablets é a opção **mais vantajosa e econômica** para a Câmara Municipal de Igarassu. A compra representa um **investimento em tecnologia** que se converterá em um ativo patrimonial, garantindo total autonomia e controle sobre os equipamentos e proporcionando uma economia significativa a longo prazo em comparação com a locação.
- 5.2.3. A decisão de comprar os equipamentos está em total conformidade com os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO

- 6.1. A estimativa de preço será realizada pelo PNCP, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. A despesa decorrente da aquisição dos tablets, seus acessórios e suportes serão previamente empenhadas e estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) da Câmara Municipal de Igarassu.
- 7.2. A área responsável pela gestão orçamentária deverá certificar a existência de dotação própria para a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação ou material permanente no exercício vigente.

8. BENEFÍCIOS ESPERADOS

- 8.1. A aquisição dos tablets e de seus acessórios trará os seguintes benefícios para a Câmara Municipal de Igarassu:
- 8.1.1. **Aumento da eficiência e produtividade:** Agilidade no acesso à informação, edição de documentos e participação em reuniões.
- 8.1.2. **Sustentabilidade:** Com o uso dos tablets haverá significativa redução do consumo de papel.

9. GERENCIAMENTO DE RISCOS

- 9.1. Os principais riscos identificados e suas respectivas ações de mitigação são:

Risco Identificado	Ações de Mitigação
Especificações inadequadas: Aquisição de equipamentos que não atendam às necessidades.	Elaboração de Termo de Referência detalhado com base neste ETP, realização de pesquisa de mercado aprofundada e diálogo técnico com usuários finais para validar as especificações.
Preço excessivo: Pagamento acima do valor de mercado.	Ampla pesquisa de mercado, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Utilização de Painel de Preços e referências de contratações similares.
Inadequação orçamentária: Ausência de recursos financeiros.	Certificação prévia da dotação orçamentária pela área financeira e acompanhamento rigoroso do orçamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Problemas de garantia e manutenção: Dificuldade em acionar garantia ou obter suporte técnico.	Exigência de garantia mínima de 12 meses nos termos do contrato e cláusulas claras sobre assistência técnica, prazos de atendimento e disponibilidade de peças de reposição. Preferência por fornecedores com comprovada capacidade técnica e estrutura de suporte no Brasil.
Segurança da Informação: Perda ou vazamento de dados devido a falhas de segurança nos dispositivos.	Implementação de políticas de segurança da informação, uso de senhas fortes, criptografia de dados, treinamento dos usuários sobre boas práticas de segurança e instalação de softwares de segurança (antivírus, firewall).
Obsolescência tecnológica: Equipamentos rapidamente defasados.	Especificar equipamentos com bom desempenho e capacidade de atualização de software. Considerar a vida útil esperada dos equipamentos e planejar futuras renovações.

10. CONCLUSÃO

- 10.1. A aquisição dos tablets proporcionará aumento de qualidade nas atividades legislativas e administrativas, otimizando recursos e promovendo uma gestão mais ágil, transparente e sustentável em benefício do município de Igarassu.
- 10.2. Este Estudo Técnico Preliminar demonstra a **viabilidade e a necessidade** da aquisição de 18 tablets, seus acessórios e os devidos suportes para a Câmara Municipal de Igarassu. A solução proposta está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e modernização da gestão pública, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

Igarassu, 8 de julho 2025

Maria Karolina Ciríaco Fragoso
Equipe de Planejamento - CMI
Matrícula 00043